



## Proc. Administrativo 236/2023

---

**De:** Lourinaldo G. - DOSU-DSRF

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 19/10/2023 às 14:05:14

**Setores (CC):**

DAPG-LICIT

**Setores envolvidos:**

DOSU-DSRF, DAPG-LICIT

### seguro Veículos da saúde

—

**Lourinaldo Pereira Gomes**  
*TÉCNICO EM CONTABILIDADE*

**Anexos:**

FUNDO\_MUNICIPAL\_DE\_SAUDE.pdf

GENTE.pdf

OF\_N\_000\_2022.pdf

OF\_N\_000\_2022\_2\_.pdf

Orcamento\_Porto\_Seguro\_Vallejo\_Seguridad.pdf



<b>Orçamento:</b> 775528444		
<b>Operação de Negócio:</b> Convencional		
<b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo	<b>Tarifa:</b> Outubro/2023	
<b>Início da Vigência:</b> 19/10/2023	<b>Data do Orçamento:</b> 10/10/2023	
<b>Término da Vigência:</b> 19/10/2024	<b>Versão do cálculo:</b> 3	
<b>Quantidade de Itens:</b> 2	<b>Última Liberação:</b> 19/10/2023	
<b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
PACTUAL SEG ADMR E COR. DE SEGS S/C LTDA	(43) 35251095	LIC40J
<b>Dados do cliente</b>		
<b>Razão Social:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>CNPJ:</b> 09.585.163/0001-58	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica	
<b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO	R\$ 6.432,03	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.051,98	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 166,68	
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 26,08	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 177,09	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 613,26	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
<b>Os veículos são de propriedade</b>		
<b>Empresa (PJ):</b> 2		
<b>Prêmio do Seguro</b>		

Assinado por 1 pessoa: LOURIVALDO PEREIRA GOMES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/4464-0CCE91D0-412F> e informe o código 4464-0CCE-91D0-412F



**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 8.467,12

**IOF:** 0,00%

**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 8.467,12

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 09/11/2023

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: À Vista - Boleto**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 8.467,12	R\$ 8.467,12

**PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 8.467,12	R\$ 8.467,12

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 8.467,12	R\$ 8.467,12
2	0,00%	R\$ 4.233,56	R\$ 8.467,12
3	0,00%	R\$ 2.822,37	R\$ 8.467,11
4	0,00%	R\$ 2.116,78	R\$ 8.467,12
5	0,00%	R\$ 1.693,42	R\$ 8.467,10
6	0,00%	R\$ 1.411,19	R\$ 8.467,14
7	0,00%	R\$ 1.209,59	R\$ 8.467,13
8	0,00%	R\$ 1.058,39	R\$ 8.467,12
9	0,00%	R\$ 940,79	R\$ 8.467,11
10	0,00%	R\$ 846,71	R\$ 8.467,10

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 4.233,56	R\$ 8.467,12
3	0,00%	R\$ 2.822,37	R\$ 8.467,11
4	0,00%	R\$ 2.116,78	R\$ 8.467,10

Assinado por 1 pessoa: LOURIVALDO PEREIRA RA GOMES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarapirama.br/verificacao/4464-0CCE-91D0-412F> e informe o código 4464-0CCE-91D0-412F







## Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 775528444

### Dados do Cliente:

Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	09.585.163/0001-58	Validade:	09/11/2023
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	19/10/2023
Data:	10/10/2023	Quantidade de Itens:	2
Tarifa:	Outubro/2023	Data da impressão:	19/10/2023
Vigência:	19/10/2023 - 19/10/2024		
Operação de Negócio:	Convencional		
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Assinado por 1 pessoa: LOURINALDO PEREIRA GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/4464-0CCE-91D0-412F> e informe o código 4464-0CCE-91D0-412F

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGAO L.T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 214310 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: GUAPIRAMA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 38.929,20 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 2.295,00 Faróis LED: R\$ 2.295,00 Lanternas LED: R\$ 823,00 Lanternas: R\$ 377,00 Parabrisa: R\$ 455,00 Faróis: R\$ 847,00 Vidro Traseiro: R\$ 262,00 Laterais: R\$ 968,00 Retrovisores: R\$ 617,00 TOTAL	R\$ 4.500,00 R\$ 56,31 R\$ 56,15 R\$ 3,04 R\$ 56,63 R\$ 9,91 R\$ 5.432,04
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGAO L.T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 214310 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: GUAPIRAMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 27.520,80 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 262,00 Faróis: R\$ 847,00 Parabrisa: R\$ 455,00 Lanternas: R\$ 377,00 Lanternas LED: R\$ 823,00	R\$ 5.432,04 R\$ 56,63 R\$ 56,15 R\$ 3,04 R\$ 56,63 R\$ 7,18 R\$ 5.432,04



Assinado por: RAFAEL DO PEREIRA GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/4464-0CCE-91D0-412E-12F

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGAO L.T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 214310 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: GUAPIRAMA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 2.295,00 Faróis XENON: R\$ 2.295,00 Laterais: R\$ 968,00 Retrovisores: R\$ 617,00 TOTAL	R\$ 2.885,08

Assinado por 1 pessoa: LOURINALDO PEREIRA GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/4464-0CCE-91D0-412F> e informe o código 4464-0CCE-91D0-412F



**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



**Assistência 24h:**

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



GENTE SEGURADORA S/A  
 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450  
 CENTRO HISTORICO – CEP 90.020-060  
 PORTO ALEGRE – RS  
 C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
 CNPJ 75.443.812/0001-00

**VIGENCIA : 12 MESES**

ITEM 01				
DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
CHASSI 8AC907643NE199214 Mercedes-Benz-Sprinter 416 AMBULANCIA ANO MOD. 2022/2022	IMP. SEGURADA	100 % FIPE	5.000,00	5.450,00
	RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00		
	RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	DANOS MORAIS	20.000,00		
	APP – MORTE ACIDENTAL	20.000,00		
	APP – INV. PERMANETE	20.000,00		
	DMH – DESP. MED. HOSP.	20.000,00		
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS				

ITEM 02				
DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
CHASSI 8AC907643NE199213 Mercedes-Benz-Sprinter 416 AMBULANCIA ANO MOD. 2022/2022	IMP. SEGURADA	100 % FIPE	5.000,00	5.450,00
	RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00		
	RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	DANOS MORAIS	20.000,00		
	APP – MORTE ACIDENTAL	20.000,00		
	APP – INV. PERMANETE	20.000,00		
	DMH – DESP. MED. HOSP.	20.000,00		
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS				

PORTO ALEGRE – RS, 05 OUTUBRO 2023

**AURELINO JOSE  
 ALCANTARA DA  
 SILVA:55770126949**

Assinado de forma digital por  
 AURELINO JOSE ALCANTARA DA  
 SILVA:55770126949  
 Dados: 2023.10.05 10:41:36 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A

1  
 GENTE SEGURADORA S/A.  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax: (51) 3023.8888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama – Paraná

OF. Nº 217 /2023 – Guapirama – PR, 19 de outubro de 2023.

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal  
Sr. Edui Gonçalves

Objeto: SEGUROS VEÍCULOS DA SAÚDE

Venho por meio deste ofício, solicitar a abertura de processo licitatório, **em caráter de urgência**, para contratação de empresa especializada em seguros automotivos para os seguintes veículos do departamento municipal de Saúde:

Item	Descrição
01	Veículo tipo: VAN Mercedes-Benz-Sprinter 416 – Placa - RHE-9H58 ANO MOD. 2021/2022 CHASSI 8AC907643NE199214
02	Veículo tipo: AMBULANCIA Mercedes-Benz-Sprinter 416 – Placa - RHG 6E15 ANO MOD. 2021/2022 CHASSI 8AC907643NE199213

O custo total máximo estimado para estes serviços é de **R\$ R\$ 8.467,12** (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LOURINALDO PEREIRA GOMES  
RESPONSÁVEL – SETOR DE FROTAS MUNICIPAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama – Paraná

OF. Nº 217 /2023 – Guapirama – PR, 19 de outubro de 2023.

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal  
Sr. Edui Gonçalves

Objeto: SEGUROS VEÍCULOS DA SAÚDE

Venho por meio deste ofício, solicitar a abertura de processo licitatório, **em caráter de urgência**, para contratação de empresa especializada em seguros automotivos para os seguintes veículos do departamento municipal de Saúde:

Item	Descrição
01	Veículo tipo: VAN Mercedes-Benz-Sprinter 416 – Placa - RHE-9H58 ANO MOD. 2021/2022 CHASSI 8AC907643NE199214
02	Veículo tipo: AMBULANCIA Mercedes-Benz-Sprinter 416 – Placa - RHG 6E15 ANO MOD. 2021/2022 CHASSI 8AC907643NE199213

O custo total máximo estimado para estes serviços é de **R\$ R\$ 8.467,12** (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LOURINALDO PEREIRA GOMES  
RESPONSÁVEL – SETOR DE FROTAS MUNICIPAL



<b>Orçamento:</b> 774634533		
<b>Operação de Negócio:</b> Convencional		
<b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo	<b>Tarifa:</b> Outubro/2023	
<b>Início da Vigência:</b> 10/10/2023	<b>Data do Orçamento:</b> 09/10/2023	
<b>Término da Vigência:</b> 10/10/2024	<b>Versão do cálculo:</b> 2	
<b>Quantidade de Itens:</b> 2	<b>Última Liberação:</b> 10/10/2023	
<b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
VALLEJO SEGURIDAD ADM E CORRETORA DE SEG	(43) 33419176	LIC2PJ
<b>Dados do cliente</b>		
<b>Razão Social:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>CNPJ:</b> 09.585.163/0001-58	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica	
<b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO	R\$ 7.877,52	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.906,88	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 235,22	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 140,38	
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 18,54	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 213,00	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 1.090,26	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
<b>Os veículos são de propriedade</b>		
<b>Empresa (PJ):</b> 2		
<b>Prêmio do Seguro</b>		

Assinado por 1 pessoa: LOURIVALDO PEREIRA GOMES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/4464-0CCE91D0-412F> e informe o código 4464-0CCE-91D0-412F



**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 11.481,80

**IOF:** 0,00%

**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 11.481,80

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 08/11/2023

**OPÇÕES DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO: À Vista - Bolet**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 11.481,80	R\$ 11.481,80

**PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 11.481,80	R\$ 11.481,80

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 11.481,80	R\$ 11.481,80
2	0,00%	R\$ 5.740,90	R\$ 11.481,80
3	0,00%	R\$ 3.827,27	R\$ 11.481,80
4	0,00%	R\$ 2.870,45	R\$ 11.481,80
5	0,00%	R\$ 2.296,36	R\$ 11.481,80
6	0,00%	R\$ 1.913,63	R\$ 11.481,80
7	0,00%	R\$ 1.640,26	R\$ 11.481,80
8	0,00%	R\$ 1.435,22	R\$ 11.481,80
9	0,00%	R\$ 1.275,76	R\$ 11.481,80
10	0,00%	R\$ 1.148,18	R\$ 11.481,80

**PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 5.740,90	R\$ 11.481,80
3	0,00%	R\$ 3.827,27	R\$ 11.481,80
4	0,00%	R\$ 2.870,45	R\$ 11.481,80

Assinador: 1 pessoa: LUDMILA DO PEREIRA GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.br.com.br/verificacao/4464-0CCE-91D0-412F e informe o código 4464-0CCE-91D0-412F



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 2.296,36	R\$ 11.481,80
6	0,00%	R\$ 1.913,63	R\$ 11.481,78
7	0,00%	R\$ 1.640,26	R\$ 11.481,82
8	0,00%	R\$ 1.435,22	R\$ 11.481,76
9	0,00%	R\$ 1.275,76	R\$ 11.481,84
10	0,00%	R\$ 1.148,18	R\$ 11.481,80

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 11.481,80	R\$ 11.481,80
2	0,00%	R\$ 5.740,90	R\$ 11.481,80
3	0,00%	R\$ 3.827,27	R\$ 11.481,81
4	0,00%	R\$ 2.870,45	R\$ 11.481,80
5	0,00%	R\$ 2.296,36	R\$ 11.481,80
6	0,00%	R\$ 1.913,63	R\$ 11.481,78
7	0,00%	R\$ 1.640,26	R\$ 11.481,82
8	0,00%	R\$ 1.435,22	R\$ 11.481,76
9	0,00%	R\$ 1.275,76	R\$ 11.481,84
10	0,00%	R\$ 1.148,18	R\$ 11.481,80

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 11.481,80	R\$ 11.481,80
2	0,00%	R\$ 5.740,90	R\$ 11.481,80
3	0,00%	R\$ 3.827,27	R\$ 11.481,81
4	0,00%	R\$ 2.870,45	R\$ 11.481,80
5	0,00%	R\$ 2.296,36	R\$ 11.481,80
6	0,00%	R\$ 1.913,63	R\$ 11.481,78
7	0,00%	R\$ 1.640,26	R\$ 11.481,82
8	0,00%	R\$ 1.435,22	R\$ 11.481,76
9	0,00%	R\$ 1.275,76	R\$ 11.481,84
10	0,00%	R\$ 1.148,18	R\$ 11.481,80

**PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 5.740,90	R\$ 11.481,80
3	0,00%	R\$ 3.827,27	R\$ 11.481,81
4	0,00%	R\$ 2.870,45	R\$ 11.481,80

Assinado por: LOURIVALDO PEREIRA GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://guiprime.com.br/verificacao/4464-0CCE-91D0-412F-4464-0CCE-91D0-412F



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 2.296,36	R\$ 11.481,80
6	0,00%	R\$ 1.913,63	R\$ 11.481,78
7	0,00%	R\$ 1.640,26	R\$ 11.481,82
8	0,00%	R\$ 1.435,22	R\$ 11.481,76
9	0,00%	R\$ 1.275,76	R\$ 11.481,84
10	0,00%	R\$ 1.148,18	R\$ 11.481,80

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 11.481,80	R\$ 11.481,80
2	0,00%	R\$ 5.740,90	R\$ 11.481,80
3	0,00%	R\$ 3.827,27	R\$ 11.481,81
4	0,00%	R\$ 2.870,45	R\$ 11.481,80
5	0,00%	R\$ 2.296,36	R\$ 11.481,80
6	0,00%	R\$ 1.913,63	R\$ 11.481,78
7	0,00%	R\$ 1.640,26	R\$ 11.481,82
8	0,00%	R\$ 1.435,22	R\$ 11.481,76
9	0,00%	R\$ 1.275,76	R\$ 11.481,84
10	0,00%	R\$ 1.148,18	R\$ 11.481,80

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP**

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)**

Assinado por 1 pessoa: LOURINALDO PEREIRA GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/4464-0CCE-91D1042F>



**Orçamento no. :** 774634533**Dados do Cliente:**

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 09.585.163/0001-58  
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL  
Data: 09/10/2023  
Tarifa: Outubro/2023  
Vigência: 10/10/2023 - 10/10/2024  
Operação de Negócio: Convencional  
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Validade: 08/11/2023  
Última Liberação: 10/10/2023  
Quantidade de Itens: 2  
Data da impressão: 10/10/2023

Tipo de Pessoa: Jurídica

## Item

## Dados do Risco

## Coberturas, Cláusulas e Acessórios

## Valor Prêmio

1 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 VIDRADO L.T.ALTO 2.2 BI-TB REGIÃO DE RISCO: GUAPIRAMA - PR  
 ANO/MODELO: 2021/2022 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 CÓDIGO FIPE: 214450 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 42.447,60  
 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00  
 Cls. 45V  
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

Lanternas LED: R\$ 823,00

Retrovisores: R\$ 617,00

Laterais: R\$ 968,00

Lanternas: R\$ 377,00

Faróis XENON: R\$ 2.295,00

Faróis LED: R\$ 2.295,00

Faróis: R\$ 847,00

Vidro Traseiro: R\$ 262,00

Parabrisa: R\$ 460,00

TOTAL

R\$ 5.740,90

2 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 VIDRADO L.T.ALTO 2.2 BI-TB REGIÃO DE RISCO: GUAPIRAMA - PR  
 ANO/MODELO: 2021/2022 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 CÓDIGO FIPE: 214450 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 42.447,60

DMT 1R - IS R\$ 150.000,00

DCT 1R - IS R\$ 150.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00

DMO 1R - IS R\$ 20.000,00

Cls. 45V

Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

Vidro Traseiro: R\$ 262,00

Parabrisa: R\$ 460,00

Faróis LED: R\$ 2.295,00

R\$ 3.938,76

R\$ 953,44

R\$ 117,61

R\$ 70,19

R\$ 9,27

R\$ 545,13

R\$ 106,50

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI VIDRADO L.T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 214450 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: GUAPIRAMA - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis: R\$ 847,00 Lanternas: R\$ 377,00 Faróis XENON: R\$ 2.295,00 Retrovisores: R\$ 617,00 Lanternas LED: R\$ 823,00 Laterais: R\$ 968,00 TOTAL	R\$ 5.740,90



**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA

Assinado por 1 pessoa: **LOURIVALDO PEREIRA GOMES**, RETROVISORES; LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/4464-0CCE-91D0-412F> e informe o código 4464-0CCE-91D0-412F

**Assistência 24h:**

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA  
45E 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Accessórios:**

CARROC. CARROCERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4464-0CCE-91D0-412F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 19/10/2023 14:11:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/4464-0CCE-91D0-412F>



## Proc. Administrativo (Nota interna 20/12/2023 13:58) 236/2023

---

**De:** Josiane H. - DAPG-LICIT

**Para:**

**Data:** 20/12/2023 às 13:58:08

**Setores envolvidos:**

DOSU-DSRF, DAPG-LICIT

### seguro Veículos da saúde

Primeiramente lamentamos que o pedido para abertura de processo ficou paralisado por um descuido do setor, pois não é do feitio dos profissionais passar despercebido qualquer solicitação de procedimento licitatório.

Informo que o orçamento foi anexado tendo sido atualizado a data daquele de menor valor e a respectiva documentação da empresa.

Peço encarecidamente que diante da falha cometida pelo setor de licitação, sendo possível, o procedimento licitatório adotado seja uma dispensa face a urgência de manter segurados os dois veículos tipo ambulância para transporte de pacientes e ainda caso necessidade acionar a franquia para consertos.

—  
**JOSIANE NUNES CARVALHO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**

**Anexos:**

GENTE.pdf

HABILITACAO\_GENTE\_SE\_\_.zip





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D365-1AE1-7047-4F91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 20/12/2023 13:58:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/D365-1AE1-7047-4F91>

GENTE SEGURADORA S/A  
 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450  
 CENTRO HISTORICO – CEP 90.020-060  
 PORTO ALEGRE – RS  
 C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
 CNPJ 75.443.812/0001-00

**VIGENCIA : 12 MESES**

ITEM 01				
DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
CHASSI 8AC907643NE199214 Mercedes-Benz-Sprinter 416 AMBULANCIA ANO MOD. 2022/2022	IMP. SEGURADA	100 % FIPE	5.000,00	5.450,00
	RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00		
	RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	DANOS MORAIS	20.000,00		
	APP – MORTE ACIDENTAL	20.000,00		
	APP – INV. PERMANETE	20.000,00		
	DMH – DESP. MED. HOSP.	20.000,00		
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS				

ITEM 02				
DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
CHASSI 8AC907643NE199213 Mercedes-Benz-Sprinter 416 AMBULANCIA ANO MOD. 2022/2022	IMP. SEGURADA	100 % FIPE	5.000,00	5.450,00
	RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00		
	RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	DANOS MORAIS	20.000,00		
	APP – MORTE ACIDENTAL	20.000,00		
	APP – INV. PERMANETE	20.000,00		
	DMH – DESP. MED. HOSP.	20.000,00		
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS				

PORTO ALEGRE – RS, 12 DEZEMBRO 2023

**AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949** Assinado de forma digital por AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949  
 Dados: 2023.12.12 18:11:07 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A

**Proc. Administrativo 1- 236/2023**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 20/12/2023 às 14:19:37

Análise.

Avanço de etapa.

—

**JOSIANE NUNES CARVALHO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**

**Proc. Administrativo 2- 236/2023**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** 1.PREF

**Data:** 20/12/2023 às 14:20:17

Segue autorização para abertura de processo licitatório conforme justificado pelo Departamento Responsável.

—

**JOSIANE NUNES CARVALHO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**

**Anexos:**

SOLICITACAO\_DE\_SEGURO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	20/12/2023 15:31:36	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **327B-7A00-A0FB-6174**



Guapirama - PR, 20 de dezembro de 2023.

Tendo-se em vista a requisição do Responsável pela Frota Municipal, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA DOIS VEÍCULOS MERCEDES-BENZ-SPRINTER 416 TIPO VAN [PLACA RHE-9H58] E AMBULÂNCIA [RHG-6E15] DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE DOZE MESES**, no valor máximo de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**, solicito de V.S.<sup>a</sup> informações sobre a existência de:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**ILMO. SR.**  
**LOURINALDO PEREIRA GOMES**  
**DD. PRESIDENTE DA CPL**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 327B-7A00-A0FB-6174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 20/12/2023 15:31:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/327B-7A00-A0FB-6174>

**Proc. Administrativo 3- 236/2023**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** DFIN-CONT

**Data:** 20/12/2023 às 16:58:08

Segue para indicação de recursos orçamentários.

—

**JOSIANE NUNES CARVALHO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**

**Proc. Administrativo 4- 236/2023**

**De:** Giovana G. - DFIN-CONT

**Para:** AJ

**Data:** 21/12/2023 às 14:01:06

Boa tarde

segue em anexo a dotação solicitada

—

**Giovana de Oliveira Siqueira**  
*Contadora Responsável Técnica*

**Anexos:**

Saude\_Apolices\_de\_seguro\_veiculo\_mercedes\_sprinter\_416\_van\_placa\_RHE\_9H58\_E\_ambulancia\_placa\_RHG\_6E15.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovana	21/12/2023 14:01:23	1Doc GIOVANA CPF 686.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D366-B3CF-63CE-E4C4**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 21 de dezembro de 2023

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

**- “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA DOIS VEÍCULOS MERCEDES-BENZ-SPRINTER 416 TIPO VAN [PLACA RHE-9H58] E AMBULÂNCIA [RHG-6E15] DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE DOZE MESES, no valor máximo de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)”.**

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

**10.301.0013.2.036 – Transporte de Pacientes**

D = 2542 – 3.3.90.39.69.02.00 – Seguro de veículos da saúde pública

FR 334 – Emenda Parlamentar

Atenciosamente

**Giovana de Oliveira Siqueira**  
**Contadora**  
**CRC PR - 036300/O-0**

**Ao Departamento de Compras e Licitações**  
**Nesta**

Rua 2 de Março, 460 – Telefone /Fax: (0\*\*43) 3573-1122 – CEP 86465-000 – Guapirama/PR  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D366-B3CF-63CE-E4C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA (CPF 686.XXX.XXX-00) em 21/12/2023 14:01:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/D366-B3CF-63CE-E4C4>

**Proc. Administrativo 5- 236/2023**

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** DFIN-CONT

**Data:** 22/12/2023 às 09:17:10

Parecer anexo.

—

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

**Anexos:**

DISPENSA\_Contratacao\_de\_SEGURO\_Ambulancia\_e\_Van\_RHE\_9H58\_e\_RHG\_6E15\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vanderlei Gregório de Oliv...	22/12/2023 09:17:24	1Doc VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA CPF 000.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EED7-3BCA-6A3E-6028**



**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Dispensa de Licitação.

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apólices de seguros para dois veículos, sendo uma Mercedes Benz – Sprinter416 tipo Van (Placas RHE-9H58) e uma ambulância (Placas RHG-6E15) do Departamento Municipal de Saúde, no período de 12 meses, no valor de R\$10.900,00, (dez mil e novecentos reais).**

**1. RELATÓRIO**

Consta no procedimento administrativo que a administração necessita de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apólices de seguros para dois veículos, sendo uma Mercedes Benz – Sprinter416 tipo Van (Placas RHE-9H58) e uma ambulância (Placas RHG-6E15) ambos do Departamento Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

Requerimentos formulados pelo Departamento de Frotas, na pessoa do Sr. Lourinaldo Pereira Gomes, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Destaca-se que o Departamento Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e a comissão de licitação.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária em anexo.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Assim, o art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Pois, os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública no desenvolvimento de suas atividades.





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

Não obstante a Constituição Federal disciplinar a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens e serviços por parte da administração, a Lei nº 8.666/93 trouxe em seu bojo rol taxativo de casos em que a licitação é dispensável. Vejamos:

***Art. 24. É dispensável a licitação:***

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)*

De acordo com os valores apresentados através das cotações realizadas pelo departamento de licitações no processo administrativo, resta evidente que tais valores orçados estão abaixo do teto exigidos pela legislação.

Salienta-se, que cabe a Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o mesmo objeto, evitando-se desta forma a possibilidade de enquadramento do fracionamento de despesas, o que é expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cabe também a Administração, se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando-se os recursos públicos de quaisquer prejuízos.

### **3. DA CONCLUSÃO**

**Ante o exposto, não existindo nenhuma irregularidade legal no procedimento estabelecido, considerando as justificativas apresentadas, ratificamos o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, pela possibilidade da contratação direta por meio da dispensa de licitação, nos termos da lei nº 8.666/93.**





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

Recomenda-se ainda a título de orientação aos departamentos desta municipalidade, que as cotações de quaisquer produtos sejam elaboradas EXCLUSIVAMENTE pelas empresas interessadas e que forneçam utilizando seus padrões e timbre exclusivo, com assinatura do responsável.

*Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico, não possuindo caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.*

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guapirama/PR, 22 de dezembro de 2023.

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

**\*Recomendação. Imprimir somente o necessário.** Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os **impactos ambientais** e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando **frente e verso** da folha.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EED7-3BCA-6A3E-6028

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 22/12/2023 09:17:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/EED7-3BCA-6A3E-6028>

**Proc. Administrativo (Nota interna 04/01/2024 10:00) 236/2023**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:**

**Data:** 04/01/2024 às 10:00:11

Juntada de Contrato para colhida de assinatura.

—

**JOSIANE NUNES CARVALHO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**

**Anexos:**

CONTRATO\_N\_056.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eduí Gonçalves	09/01/2024 08:37:03	1Doc	EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88B9-9CC2-95E3-0628**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## CONTRATO Nº 056/2023

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA DOIS VEÍCULOS MERCEDES-BENZ-SPRINTER 416 TIPO VAN [PLACA RHE-9H58] E AMBULÂNCIA [RHG-6E15] DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE DOZE MESES**, relativo ao objeto da Dispensa nº 33/2023 – Processo nº 158/2023.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dois de Março, nº 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Edui Gonçalves**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 437.805.479-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.050.993-5/SSP-PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **GENTE SEGURADORA S.A.** com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Telefone (51) 3023-8888, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu Representante Legal Senhor **Marcelo Wais**, inscrito no CPF/MF nº 632.005.380-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166, e Senhor **Aurelino José Alcantara da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 557.701.269-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.726.311-7 doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA DOIS VEÍCULOS MERCEDES-BENZ-SPRINTER 416 TIPO VAN [PLACA RHE-9H58] E AMBULÂNCIA [RHG-6E15] DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE DOZE MESES**, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a dispensa nº 015/2022, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 10/08/2022, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, bem como as contidas no edital.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem ao presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA DOIS VEÍCULOS MERCEDES-BENZ-SPRINTER 416 TIPO VAN [PLACA RHE-9H58] E AMBULÂNCIA [RHG-6E15] DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE DOZE MESES**, quantitativos

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDUI GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/88B9-9CC2-95E3-0628> e informe o código 88B9-9CC2-95E3-0628





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

especificações e detalhamentos consignados na Dispensa nº 033/2023, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Após assinar o Contrato, a licitante CONTRATADA deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência do mesmo.

## CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor

2.1. A empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a prestar os serviços à Prefeitura Municipal de Guapirama, no valor total de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**, conforme a seguir.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	UND	SEGURO VEICULO MERCEDES VAN SPRINTER - SAÚDE	1,0	5.450,00	5.450,00

### DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA		
Uso do Veículo: Oficial	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: MERCEDES BENZ SPRINTER 2.3		Placas:
Categoria: Oficial	Tipo: VAN	Nº Passageiro: 16
Ano fabricação: 2021	Ano modelo: 2022	Chassi 8AC907643NE199214

### RENAVAM - SEM PERFIL DO CONDUTOR

### DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor Determinado / IMPORTANCIA SEGURADA	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
D.M.H. – Despesas médico hospitalares	20.000,00
Franquia Máxima / Veículo	5.000,00
Valor do Prêmio Médio R\$	5.450,00

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	UND	SEGURO VEICULO MERCEDES AMBULÂNCIA SPRINTER - SAÚDE	1,0	5.450,00	5.450,00

### DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA		
Uso do Veículo: Oficial	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: MERCEDES BENZ SPRINTER		Placas:
Categoria: Oficial	Tipo: AMBULÂNCIA	Nº Passageiro: 03
Ano fabricação: 2021	Ano modelo: 2022	Chassi 8AC907643NE199213

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br www.guapirama.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDUJ GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/88B9-9CC2-95E3-0628> e informe o código 88B9-9CC2-95E3-0628





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RENAVAM - SEM PERFIL DO CONDUTOR	
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor Determinado / IMPORTANCIA SEGURADA	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	20.000,00
D.M.H. – Despesas médico hospitalares	20.000,00
Franquia Máxima / Veículo	5.000,00
<b>Valor do Prêmio Médio R\$</b>	<b>5.450,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

- a) Será observada a condição de pagamento para a anuidade do valor do seguro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da apólice do seguro do veículo, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestado pelo setor competente e por servidor nomeado por portaria. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- b) Para todos os serviços de seguro solicitados será cobrada apenas a franquia, até o valor máximo permitido, constante do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital;
- c) Esta Franquia não será devida, em nenhuma hipótese, em caso de indenização integral do veículo;
- d) Não será devida a franquia em caso de sinistro que resulte em indenização integral por acidente, roubo ou furto, ou ainda nos sinistros causados por incêndios, queda de raio e/ou explosão;
- e) Não será devida a franquia, em casos de indenização por danos materiais a terceiros;
- f) No caso de sinistros, em havendo a necessidade do pagamento de franquia, este será efetuado diretamente a Empresa Prestadora de Serviços, (Concessionárias; oficinas, etc.), devidamente credenciada e indicada pela Companhia de Seguros;
- g) A Companhia de Seguros Vencedora se obriga a informar a CONTRATANTE, imediatamente, em caso de ocorrência de sinistros, por escrito, as Empresas Prestadoras dos Serviços credenciadas junto à mesma, indicando a existente, nas abrangências do município de Guapirama;

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Parágrafo segundo:** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**Parágrafo terceiro:** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA: Prazo e Condições de Execução

**4.1.** A execução dos serviços do objeto proposto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, devendo a cobertura segurada ter início imediatamente, a partir da data da assinatura do contrato se estendendo por um período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único:** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviços pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a)** Quando os serviços contratos ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso I do art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- b)** O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 73 da Lei nº 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinado e julgados em perfeitas condições técnicos pelo setor competente;
- c)** A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços a que se refere este processo de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do serviço, quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA QUINTA: Da Vigência

**5.1.** Este contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

## CLÁUSULA SEXTA: Do Reajuste de Preços

**6.1.** O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

**6.2.** A contratada fica nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei no 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**6.3.** Os valores selecionados mais vantajosos para administração poderão ser atualizados conforme índice de atualização monetária do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado), caso ocorra depreciação valorativa injustificada, mas sempre tendo como valor base a proposta inicial vencedora, a cada período de 12 (doze) meses, durante a vigência dos contratos e seus aditivos, se houver.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Da Garantia**

**7.1.** A Proponente vencedora da presente licitação se obriga a prestar **garantia de execução** do serviço de **seguro** com cobertura total do veículo; seus passageiros e motoristas, **de conformidade com a legislação vigente**, a partir da vigência das apólices, conforme descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratante**

**8.1.** A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a)** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b)** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste processo, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria;
- c)** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d)** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

## **CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratada**

**9.1.** A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a)** Executar o Objeto referente a esse processo, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b)** A(s) Proponente (s) vencedora (as) se obriga(m) a de prestar serviços de seguro dos veículos oficiais, relacionados no Anexo I do edital, decorrentes de prejuízos causados nos casos de colisão; abaloamento; incêndio, roubo; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, acidentes pessoais a passageiros e a terceiros;
- c)** Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias; contados da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;
- d)** Emitir as respectivas apólices e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA, em até

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

30 (trinta) dias após a contratação do(s) seguro(s);

e) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;

f) Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;

**g) Manter devidamente atualizado junto ao Setor de Cadastros da Prefeitura Municipal de Guapirama, todos os dados do CORRETOR RESPONSÁVEL, tais como: endereço, telefone (fixo e celular); e-mail, etc., sendo que o mesmo deverá estar disponível nos locais indicados, em tempo integral, para a coleta de informações e demais dados necessários para o atendimento em caso de sinistros; de forma a agilizar o atendimento; sob a pena das aplicações das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.**

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

i) Executar os Serviços a que se refere este processo, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

j) Utilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, as suas expensas;

k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

l) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação de serviços, inclusive com pessoal, estadias, alimentação, transportes, encargos sociais, impostos, taxas, etc., bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos ao Art. 69 da Lei nº 8.666/93;

m) O seguro total cobrirá, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

n) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**o) O Corretor responsável será o Sr. AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA, da Lelo Corretora de Seguros - Eireli, com sede à Rua Cel. Capucho, nº 372, Bairro: Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR; com telefones para contatos emergenciais nº (43) 3534-0034; e Celular nº (43) 99977-4560, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia; 07 (sete) dias por semana, durante toda a vigência do contrato e das apólices de seguro, que prestará assistência imediata a partir do comunicado do sinistro, panes furtos ou outras ocorrências cobertas pelo seguro, em atendimento a letra "k" do edital.**

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização

**10.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal e alterações posteriores.

**10.2** A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, como disposto neste processo;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

**10.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

**10.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Contratações e Sanções Administrativas

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

### 1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

### 2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- a) Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
- b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- i) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
- ii) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
- iii) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
- iv) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

d) O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

### 3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

### 4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo primeiro:** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**Parágrafo terceiro:** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**Parágrafo quarto:** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**Parágrafo quinta:** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**Parágrafo sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo sétimo:** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo oitavo:** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo nono:** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei no 8.666/93.

**Parágrafo décimo:** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**Parágrafo décimo primeiro:** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo décimo segundo:** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

**Parágrafo décimo terceiro:** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

**Parágrafo décimo quarto:** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Parágrafo décimo quinto:** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão**

**12.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**12.2.** Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, sem multa, penalidade e sanção na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou de calamidade pública.

**12.3.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

**12.4.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fraude e da Corrupção**

**13.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**13.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática colusivas”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) “prática obstrutiva”:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**13.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**13.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições Gerais

**14.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**14.5.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento da íntegra do presente contrato, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos

**15.1.** Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro

**16.1.** Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

**16.2.** E por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 22 de dezembro de 2023.





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**AURELINO JOSE ALCANTARA  
DA SILVA:55770126949**

Assinado de forma digital por  
AURELINO JOSE ALCANTARA DA  
SILVA:55770126949  
Dados: 2023.12.22 11:31:33 -03'00'

**GENTE SEGURADORA S.A.**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDUJ GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/88B9-9CC2-95E3-0628> e informe o código 88B9-9CC2-95E3-0628





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88B9-9CC2-95E3-0628

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 09/01/2024 08:37:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/88B9-9CC2-95E3-0628>

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:**

**Data:** 08/01/2024 às 10:00:45

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada do termo da CPL.

—

**JOSIANE NUNES CARVALHO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**

**Anexos:**

termos.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Josiane Nunes Carvalho	08/01/2024 10:00:56	1Doc	JOSIANE HELENO CPF 077.XXX.XXX-66
Lourinaldo Pereira Gomes	08/01/2024 13:34:03	1Doc	LOURINALDO PEREIRA GOMES CPF 000.XXX.XXX-47
Silvia Andreia de Oliveira...	08/01/2024 15:16:12	1Doc	SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF 937...
Eduí Gonçalves	09/01/2024 09:17:21	1Doc	EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **26AE-1CFE-A6A8-3D9F**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, através do Departamento de Saúde, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA DOIS VEÍCULOS MERCEDES-BENZ-SPRINTER 416 TIPO VAN [PLACA RHE-9H58] E AMBULÂNCIA [RHG-6E15] DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE DOZE MESES**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

### I - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Assim, a Administração Pública Municipal se admite a contratação direta caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Guapirama do Paraná.

### II - JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária tendo em vista que a necessidade da utilização do veículo para o transporte seguro e confortável aos usuários que dele utilizarem.

### III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	UND	SEGURO VEICULO MERCEDES VAN SPRINTER - SAÚDE	1,0	5.450,00	5.450,00
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>					
<b>Proprietário:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA					
<b>Uso do Veículo:</b> Oficial			<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura		

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Assinado por 4 pessoas: JOSIANE HELENO, LOURINALDO PEREIRA GOMES, SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES e EDUI GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/26AE-1CFE-A6A8-3D9F> e informe o código 26AE-1CFE-A6A8-3D9F





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> MERCEDES BENZ SPRINTER 2.3			<b>Placas:</b>		
<b>Categoria:</b> Oficial		<b>Tipo:</b> VAN		<b>Nº Passageiro:</b> 16	
<b>Ano fabricação:</b> 2021		<b>Ano modelo:</b> 2022		<b>Chassi</b> 8AC907643NE199214	
<b>RENAVAM - SEM PERFIL DO CONDUTOR</b>					
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>					
<b>Garantias/cobertura mínima</b>			<b>Indenizações (R\$)</b>		
Valor Determinado / IMPORTANCIA SEGURADA			100% FIPE		
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			200.000,00		
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			200.000,00		
Responsabilidade civil facultativa danos morais:			20.000,00		
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			20.000,00		
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:			20.000,00		
D.M.H. - Despesas médico hospitalares			20.000,00		
Franquia Máxima / Veículo			5.000,00		
<b>Valor do Prêmio Médio R\$</b>			<b>5.450,00</b>		
<b>ITEM</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
2	UND	SEGURO VEICULO MERCEDES AMBULÂNCIA SPRINTER - SAÚDE	1,0	5.450,00	5.450,00
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>					
<b>Proprietário:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA					
<b>Uso do Veículo:</b> Oficial			<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura		
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> MERCEDES BENZ SPRINTER			<b>Placas:</b>		
<b>Categoria:</b> Oficial		<b>Tipo:</b> AMBULÂNCIA		<b>Nº Passageiro:</b> 03	
<b>Ano fabricação:</b> 2021		<b>Ano modelo:</b> 2022		<b>Chassi</b> 8AC907643NE199213	
<b>RENAVAM - SEM PERFIL DO CONDUTOR</b>					
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>					
<b>Garantias/cobertura mínima</b>			<b>Indenizações (R\$)</b>		
Valor Determinado / IMPORTANCIA SEGURADA			100% FIPE		
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			200.000,00		
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			200.000,00		
Responsabilidade civil facultativa danos morais:			20.000,00		
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			20.000,00		
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:			20.000,00		
D.M.H. - Despesas médico hospitalares			20.000,00		
Franquia Máxima / Veículo			5.000,00		
<b>Valor do Prêmio Médio R\$</b>			<b>5.450,00</b>		

## IV - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica, conforme abaixo.

**1 GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - apresentou valor de R\$ 10.900,00 com franquias de R\$ 5.000,00;**

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 - CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**2 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS: PACTUAL SEG ADMR E COR. DE SEGS S/C LTDA, (43) 35251095, Código SUSEP LIC40J** - apresentou valor de R\$ 8.4617,10 com franquias de R\$ 38.929,20 e R\$ 27.520,80;

**3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS: VALLEJO SEGURIDAD ADM E CORRETORA DE SEG, (43) 33419176, Código SUSEP LIC2PJ** - apresentou valor de R\$ 11.481,80 com franquia de R\$ 42.447,60.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, na cidade de Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais), levando-se em consideração ser a proposta mais vantajosa face o menor valor de franquia, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

## V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido dentre outros, acostados nos autos:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990)”. Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da Dispensa de Licitação.

## VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

## VII - PRAZOS

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

## VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única pelo Município de Guapirama à executora, em até 15 (quinze) dias após a emissão da apólice, mediante a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Responsável.





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A empresa deverá encaminhar junto à nota fiscal documento em papel timbrado informando a agência bancária e o número da conta a ser depositado o pagamento.

## IX - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

Guapirama – PR, 22 de novembro de 2023.

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Membro da CPL

**JOSIANE NUNES CARVALHO**  
Membro da CPL





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2023 PROCESSO nº 158/2023

**RATIFICO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA DOIS VEÍCULOS MERCEDES-BENZ-SPRINTER 416 TIPO VAN [PLACA RHE-9H58] E AMBULÂNCIA [RHG-6E15] DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE DOZE MESES** pelo valor de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**, para empresa **GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02** para que produza os efeitos legais.

Guapirama - PR, em 22 de dezembro de 2023.

**EDUI GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26AE-1CFE-A6A8-3D9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 08/01/2024 10:00:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 08/01/2024 13:34:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 08/01/2024 15:16:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 09/01/2024 09:17:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/26AE-1CFE-A6A8-3D9F>